

**EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESCRITÓRIO GAMA MALCHER ADVOCACIA 2011**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** do Curso de Direito para a sociedade de advogados Gama Malcher Advocacia, inscrita na OAB/PA sob o número 412/2009 e no CNPJ/MF sob o nº 11.126.954/0001-61, sediado na Av. Governador José Malcher, nº 168, Cj. 211/212/213, bairro de Nazaré, Belém/PA, torna público, por este Edital, a abertura da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS do Curso de Direito. O processo de seleção será realizado sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos do Escritório.

**1. DISPOSICOES GERAIS**

a) A presente seleção destina-se à formação de cadastro de estudantes do curso de direito, regularmente matriculados nas respectivas Instituições de Ensino Superior, para composição do quadro de estagiários do Escritório Gama Malcher Advocacia.

b) A política de aproveitamento do estagiário como advogado será incentivada, sendo esta a forma ordinária de admissão no Quadro de Advogados Associados do Escritório, desde que atendidos os requisitos de mérito, de conveniência e oportunidade na contratação.

c) O estagiário, uma vez admitido, passará a exercer as funções e responsabilidades inerentes à sua função, sob a supervisão direta de um advogado, ao qual caberá assessorar, sem prejuízo de outros encargos que lhe sejam atribuídos.

d) O estagiário deve manter e cumprir compromisso ético, de lealdade, dedicação e urbanidade para com o Escritório, seus advogados, clientes, demais estagiários e funcionários.

e) O tempo de permanência no Escritório e o desempenho das atividades de estagiário serão compatibilizados com o horário de frequência e estudo na Faculdade.

f) O estagiário, objetivando o aperfeiçoamento de sua capacitação profissional, será incentivado a frequentar cursos de extensão universitária, bem como a participar de palestras, seminários, simpósios e congressos jurídicos.

g) Após a colação de grau, o estagiário, se contratado, deverá obter seu registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil no período máximo de 1 (um) ano, sob pena de desligamento do escritório.

h) Os valores da bolsa auxílio são definidos pelo Conselho de Sócios, conforme constante do Regimento Interno da Firma.

i) A admissão de estagiário no Escritório será precedida de processo de seleção, compreendendo

conhecimentos jurídicos, bem como outras habilidades, conforme disposto a seguir.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

a) A inscrição será gratuita e ocorrerá no período de **14/02/2011 a 18/02/2011**, sendo realizada exclusivamente na sede do escritório, por meio da entrega dos seguintes documentos:

- a.1) Ficha de inscrição do processo seletivo (fornecida na recepção) devidamente preenchida e
- a.2) Currículo do candidato;

b) Somente poderão participar do programa de estágio da sociedade de advogados Gama Malcher Advocacia, os estudantes que estiverem regularmente matriculados no curso de Direito, devendo entregar, até o dia 21/02/2011, **declaração que comprove vínculo** do candidato com a instituição de ensino no qual se encontra matriculado (item "a.3").

c) O presente processo de seleção será realizado sob a coordenação do escritório, que será responsável pela operacionalização da seleção de que trata o presente edital.

d) A presente seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para cargo de estagiário, **observado o limite de 01 (uma vaga) para a área cível e 01 (uma vaga) para a área trabalhista**, prevendo-se ainda, a formação de cadastro de reserva de candidato que, se aprovados, poderão ser convocados para contratação posterior.

e) Após a inscrição **o candidato receberá confirmação eletrônica ratificando as datas e o local das provas**. Esta confirmação, que servirá de comprovante de sua inscrição, devendo ser apresentado, juntamente com a cédula de identidade, no local da prova, podendo ainda ser requisitada documentação complementar.

f) Constitui-se exigência para a **inscrição à área cível, que o candidato comprove estar cursando a partir do sétimo período**.

### 3. DAS PROVAS

- a) Os candidatos serão avaliados por meio de processo seletivo que compreende **02 (duas) etapas**.
- b) A **primeira etapa** será composta pela aplicação de **duas provas** sendo: a primeira de caráter objetivo e a segunda de natureza discursiva.
- c) A prova objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha e versará sobre as seguintes matérias:
- c.1) **para a área cível:** Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial;
  - c.2) **para a área trabalhista:** Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Constitucional.
- d) Cada questão de múltipla escolha corresponde a 1,0 (um ponto), perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.
- e) A segunda prova, de caráter discursivo, consistirá da elaboração de uma redação, de até 30 linhas, a partir do tema proposto pela banca examinadora referente às matérias acima elencadas, exigidas para cada área de atuação.
- f) A prova discursiva valerá 10,0 (dez pontos) e tem o objetivo de avaliar conteúdo (conhecimento do tema), capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
- g) O resultado da primeira etapa (RPE) consistirá da média aritmética calculada a partir da nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na prova discursiva.
- h) Serão considerados aprovados, e portanto, aptos a realizar a segunda etapa do certame, os candidatos cuja nota da primeira etapa for superior ou igual a 07 (sete).
- i) Somente serão convocados para a realização da **segunda etapa**, os primeiros **6 (seis) candidatos classificados** na primeira etapa.
- j) A segunda e última etapa do certame será composta de uma **prova de habilidade** que aferirá o conhecimento dos candidatos quanto ao manuseio de recursos disponíveis na internet, como: pesquisa em sites jurídicos, diário de justiça eletrônico, dentre outros recursos.
- k) Os candidatos classificados para a segunda etapa do certame serão comunicados via *e-mail* e/ou via telefone, momento em que será agendado o horário para sua realização.

- l) A prova de habilidade valerá 10 (dez) pontos.
- m) A nota final (NF) do processo seletivo consiste na média aritmética calculada a partir do resultado da primeira etapa (RPE) e do resultado da prova de habilidades.
- n) Serão considerados aprovados e, portanto, aptos a contratação para o cargo de estagiário, os candidatos que obtiverem notas finais (NF) superiores ou iguais a 7 (sete).
- o) Para contratação das 02 (duas) vagas que serão preenchidas, havendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- o.1) obtiver o maior número de acertos na prova de múltipla escolha;
  - o.2) obtiver maior nota na prova de habilidades;
  - o.3) obtiver maior nota na prova discursiva;
  - o.4) possuir a maior idade.
- p) As provas serão realizadas no período de **21, 23 e 25/02/2011**, no escritório,
- p.1) No dia **21/02/11** ocorrerá a **prova objetiva**, no horário de **15 às 18 horas**;
  - p.2) No dia **23/02/11** ocorrerá a **prova discursiva**, no horário de **15 às 18 hora**; e
  - p.3) No dia **25/02/11** ocorrerá a **prova de habilidades**, sendo o horário de realização determinado segundo o item "3.k" do presente edital ;
- r) Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações previstas neste edital.
- s) É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.
- t) A prova terá duração de 3 horas.
- u) Não será autorizada a saída do candidato da sala de provas com qualquer documento referente a prova.
- v) Após a hora marcada para o início da prova não será permitido o acesso de qualquer candidato à sala de prova.

#### **4. DOS RESULTADOS**

- a) A listagem com o resultado final da seleção será divulgada até 07 (sete) dias úteis da data de realização da última prova e somente contemplará os candidatos aprovados em ordem alfabética com a respectiva pontuação.

## **6. DO ESTÁGIO**

- a) O estágio será remunerado mediante concessão de bolsa, com o valor máximo de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
- b) Compete aos estagiários:
- b.1) auxiliar os Advogados do Gama Malcher Advocacia no exame dos autos e papéis, na realização de pesquisas, organizações de notas e fichários e controles de recebimento e devolução de autos;
  - b.2) elaborar minutas de peças processuais, atos, contratos, convênios e outros documentos jurídicos;
  - b.3) acompanhar e participar de audiências e outros atos judiciais;
  - b.4) acompanhar a tramitação dos processos nas instâncias judiciais; e desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, compatíveis com sua condição de estagiário.
- c) São deveres do estagiário:
- c.1) acatar a orientação dada pelos Advogados aos quais forem vinculados;
  - c.2) permanecer no local de trabalho durante o horário de estágio;

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O candidato, que não comprovar as condições declaradas na inscrição, será considerado desclassificado.
- b) As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Escritório o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- c) Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de condutas sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.
- e) Os demais classificados irão compor o cadastro de reservas do Escritório.
- f) Não haverá revisão de provas.
- g) Após a correção e divulgação dos resultados as provas serão incineradas.
- h) No ato da inscrição o candidato deverá declarar expressamente que tem conhecimento deste Edital e com ele concorda de forma irrevogável e irretratável.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2011.

**Gama Malcher Advocacia**